



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

34/20

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2065, de 14 de Julho de 2015.

## “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE PROVA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº 1779, de 11 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 058/15 firmado entre o Município de Guzolândia e a empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, nos Autos de Processo nº 377/15, Licitação nº 029/15, Edital nº 025/15, Pregão Presencial nº 021/15, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em elaboração e organização de concurso público para provimento de cargos públicos;

CONSIDERANDO o andamento do Concurso Público nº 001/2015, objeto do Contrato Administrativo supramencionado, cuja realização da Prova está prevista para o dia 19 de Julho de 2015, nos termos do Anexo VI do Edital de Concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO a Informação de fls. 03 constante nos Autos do Processo Administrativo nº 786/2015, Protocolo nº 0100001229/2015, cujo teor relata que foram realizadas inúmeras diligências pela Municipalidade, dentre as quais contatos telefônicos, visitas à sede da empresa, envio de Notificação para a empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, visando à realização do Concurso Público nº 001/2015, nos termos do Contrato Administrativo acima mencionado, as quais resultaram infrutíferas;

CONSIDERANDO a notícia veiculada pela imprensa acerca do cumprimento de mandados de prisão preventiva, em consequência das investigações da Operação “QI”, e o possível envolvimento da empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, sendo a mesma investigada na Operação supracitada;

### DECRETA:

Artigo 1º Fica suspenso a realização da Prova prevista para o dia 19 de Julho de 2015, referente ao Concurso Público nº 001/2015, conforme disposto no Anexo VI do Edital de Concurso Público nº 001/2015, pelas razões acima expostas, por até a apuração e conclusão dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo nº 786/2015, em prol do interesse público.

Assessoria Jurídica – Página 1



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

69/14

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 14 de Julho de 2015.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Claudio Roberto da Silva Lulio  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

  
Sônia Regina Antunes Duarte  
Secretária